



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 12/2026 - 8 horas**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho e Reinaldo Tavares dos Anjos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das Atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão, a partir do artigo quinto, da minuta de Resolução que “Estabelece normas para a Pedagogia da Alternância aplicada aos estudantes das etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia” para a elaboração de indicação. A leitura e o estudo foram concluídos e foi dada ênfase aos seguintes tópicos: elementos estruturantes do projeto político pedagógico/proposta pedagógica na perspectiva da Pedagogia da Alternância, abrangendo mediações pedagógicas para garantir a integração dos espaços e tempos formativos, tema gerador, integrador ou contextual, plano de estudo, caderno da realidade, caderno de acompanhamento, intervenção externa (palestras, cursos e oficinas), visita, viagem de estudo e experiências agroecológicas, atividades de retorno, estágio e projeto profissional, relatórios de pesquisa, trabalhos interdisciplinares e trabalho de conclusão de curso, práticas de ensino, tutoria e auto-organização, encontros de tempo comunidade e visita às famílias e caderno didático, avaliação coletiva, avaliação por ciclo formativo, avaliação de habilidade e convivência e avaliação institucional e participativa. A minuta de Resolução voltará à pauta da próxima sessão ordinária da CEPS para os ajustes do texto e para a elaboração de indicação, para a continuidade de trâmites. Nada mais

havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro
Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Reinaldo Tavares dos Anjos – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio**, **Conselheiro**, em 09/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 09/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 09/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 27/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucaia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 27/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TAVARES DOS ANJOS**, **Conselheiro**, em 01/04/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69871341** e o código CRC **005E630F**.